



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Extensão

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318111 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS FIC - CATEGORIA DEMANDA LIVRE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Congonhas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Cursos FIC do *Campus* Congonhas, no endereço eletrônico do SUAP (<https://suap.ifmg.edu.br>).

2. OBJETO DESTES EDITAL

2.1. O presente edital tem por objetivo desenvolver Cursos de Formação Continuada, na categoria DEMANDA LIVRE, com concessão de bolsas a discentes, que poderão atuar como monitores ou tutores.

2.2. Os principais objetivos são: aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, estimular e atualizar a qualificação do público profissional da Educação.

2.3. A proposta apresentada, para ser caracterizada como extensionista e elegível, deverá concomitantemente:

- I. Atender o público externo;
- II. Estar relacionada, direta ou indiretamente, com um dos módulos previamente determinados do programa segundo o quadro constante no item 4.3.
- III. Complementar a qualificação para a prática profissional;
- IV. Estar fundamentada em uma das áreas previstas no item 4.1.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, considerando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para bolsas PIBEX, destinadas aos alunos dos cursos de graduação, em conformidade com o §7 do artigo 8 da Instrução Normativa Nº 1 de 11 de novembro de 2021 .

3.2. Os recursos financeiros previstos neste edital são destinados exclusivamente à concessão de bolsas de extensão.

3.3. Cada projeto pode solicitar a quantidade de bolsas que julgar necessária, respeitados os critérios

constantes no item 3.4.

- 3.4. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até completar o número total de bolsas contempladas de acordo com o orçamento previsto para 2022.
- 3.5. Caso o número de bolsas totais solicitadas exceda a verba disponível, será priorizada a distribuição de R\$400,00 (quatrocentos reais) em bolsas por projeto aprovado, sendo as demais bolsas distribuídas conforme a ordem de classificação dos projetos.
- 3.6. A concessão da bolsa será realizada de acordo com o prazo de duração do Curso FIC, limitada ao prazo máximo de 6 (seis) meses.
- 3.7. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Nesta chamada serão oportunizadas as seguintes grandes áreas:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho (administrativo/ comercial/ empresarial/ industrial).

Parágrafo único. A verificação de não aderência às áreas dispostas no item 4.1 e às políticas institucionais implicará na **inadmissibilidade** da proposta.

4.2. Cada proposta deverá ter horária mínima igual ou superior a 20 horas, de acordo com a Instrução Normativa Nº 1 de 11 de novembro de 2021 .

4.3. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. O proponente deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

- I. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
- II. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;
- III. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
- IV. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
- V. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

5.2. Se o proponente do curso FIC, no caso de professor ou técnico administrativo do IFMG, julgar necessário, poderá convidar profissionais externos para ministrarem o curso, integral ou parcialmente, desde que estes atendam aos requisitos do item 5.1. e observando a resolução para serviços voluntários no âmbito do IFMG.

- 5.3. Se o proponente do curso FIC, no caso de professor, julgar necessário, poderá convidar aluno(s) de graduação do IFMG para, sob sua supervisão, atuar como monitor(es) ou tutor(es).
- 5.4. Entende-se por monitor o estudante de graduação do IFMG, remunerado ou voluntário, que presta suporte aos alunos do respectivo curso FIC no seu contraturno.
- 5.5. Entende-se por tutor, o estudante de graduação do IFMG, remunerado ou voluntário, que presta suporte aos alunos do respectivo curso FIC concomitantemente ao professor no seu turno normal.
- 5.6. O curso proposto deve possuir nomenclatura, se não idêntica, pelo menos relacionada com aquelas já utilizadas por um dos seguintes documentos:

I. Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#));

II. Ou a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#));

III. Ou a lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#);

IV. Ou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#)).

- 5.3. Os alunos matriculados nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SISTEC (incluindo o registro dos concluintes) pelo *campus* Congonhas para composição de sua matriz orçamentária.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

I. Registrar a submissão da proposta por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir de 03/08/2022 até as 23h59 de 21/08/2022 e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).

III. Anexar, via SUAP, o PPC do curso proposto, de acordo com o modelo disposto no Anexo II

Parágrafo único. A inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 6.1

7. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

A propostas serão analisadas pelo Setor de Extensão tomando por critério de admissibilidade o cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.3, 4.1, 4.2, 4.3 e 5.1 e 5.2.

8. DO CRONOGRAMA

As etapas do presente edital obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA

Período das inscrições	03/08/2022 a 21/08/2022
Pré-seleção das propostas	22/08/2022
Divulgação do resultado Parcial	23/08/2022
Interposição de recursos	24/08/2022
Divulgação do resultado final (pós-recurso)	25/08/2022
Publicação do Edital de Seleção de bolsistas	26/08/2022
Inscrição para seleção de bolsistas	26/08/2022 a 30/08/2022
Entrega do resultado da seleção para bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador e registro da documentação no SUAP	02/09/2022
Análise do PPC e adequações pelo Setor de Extensão	26/08/2022 a 02/09/2022
Período de vigência do projeto/bolsa	até 6 meses, com início da vigência de acordo com a definição do calendário
Prazo para entrega do formulário de atividades e frequência mensal	até o 5º dia útil do mês
Prazo para encerramento do projeto no SUAP	30 dias após a data final do curso

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do Setor de Extensão do IFMG Campus Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final e a convocação para início dos trabalhos, os proponentes selecionados terão até 15 dias corridos para Adequações do PPC simplificado junto ao Setor de Extensão;

9.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.5. Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Cristina Silva de Sá**, **Chefe do Setor de Extensão - Campus Congonhas**, em 03/08/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1268922** e o código CRC **E093BE60**.

23210.001249/2022-86

1268922v1